TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2026-CMG

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**, escrito no CNPJ/MF sob nº 07.313.542/0001-63, e a empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: 36.003.671/0001-53, sediado na Av. Champagnat n° 645, Edifício Palmares, Sala 502, 3º andar, Centro, Vila Velha/ES, CEP 29.100-011.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento profissional de servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, mediante participação em curso voltado a Assessoria Jurídica e Controle Interno nas contratações públicas, em consonância com o Parecer Jurídico 537/2026 – AJUR CMG PA, acostado aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2026/3375976.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR ESTIMADO: R$ 10.773,00 (dez mil, setecentos e setenta e três reais) conforme classificação orçamentária a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Atividade	2245 – Capacitação de Servidores Públicos
Natureza da Despesa	3.3.90.39.48 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento
Funcional Programática	04.128.1508.2245
Fonte do Recurso	01500000001/01501000001/02500000001

FORO: Comarca de Belém – Estado do Pará.
DATA: Belém/PA, 15 de setembro de 2026.

OSMAR VIEIRA DA **COSTA JÚNIOR** – CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2026-CMG

Considerando o Parecer Jurídico 537/2026 – AJUR CMG PA, reconheço e ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026 – CMG PA, com fulcro no art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021, visando à despesa com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento profissional de servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, mediante participação em curso voltado a Assessoria Jurídica e Controle Interno nas contratações públicas, pela empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: 36.003.671/0001-53, sediado na Av. Champagnat n° 645, Edifício Palmares, Sala 502, 3º andar, Centro, Vila Velha/ES, CEP 29.100-011, conforme documentação anexada aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2026/3375976.

VALOR ESTIMADO: R$ 10.773,00 (dez mil, setecentos e setenta e três reais).

Belém/PA, 15 de setembro de 2026.

OSMAR VIEIRA DA **COSTA JÚNIOR** – CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Processo: 2026/3375976 | **Sequencial:** 35 | **Autenticação:** edd4f7ca-15e3-4a86-81ec-df9b222bade7
Acessado por: TIFANI REBECA MONTEIRO OLIVEIRA (CPF: ***.576.782-**) **em** 16/09/2026 **às** 10:09

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3375976

Anexo/Sequencial: 35

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR,
CPF: ***.691.858-**
Em: 15/09/2026 11:26:33
Aut. Assinatura: ea355e8a3441039a0138b880510aaa55e9866d04589219b11123958b52e37ccc

Identificador de autenticação: edd4f7ca-15e3-4a86-81ec-df9b222bade7
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

(alimentação) e 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Izabel Cristina Dos Reis Passinho; 2º TEN QOAPM RR; 339356901; DGA; 146,87; 1.028,09. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1702/2026 – DI/CMG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades: Destino(s): NOVA IPIXUNA/PA; Período; 14 a 17/09/2026; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) e 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): João Rodrigo Meireles De Freitas; 3º SGT BM; 57217986/2; DGI; 146,87; 1.028,09; Heictor Costa Tavares; CB BM; 5908869/3; DGI; 131,76; 922,32; Elder De Araújo Sousa; CB PM; 4219410/2; DGI; 131,76; 922,32. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1703/2026 – DI/CMG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Objetivo: em prorrogação à Port. nº 1644/2026 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades: Destino(s): ITAITUBA/PA; Período; 12 a 13/09/2026; Quantidade de diárias; 1 (alimentação) e 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Adriano Rogério Dantas Monteiro; TEN CEL QOPM; 54192566/2; DGI; 164,72; 329,44; José Roberto Silva Xerfan; 2º SGT PM; 5758467/2; DGI; 146,87; 293,74; Felipe Matheus Soares Ferreira Nobre; CB PM; 5927923/3; DGI; 131,76; 263,52. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1704/2026 – DI/CMG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Objetivo: em prorrogação à Port. nº 1645/2026 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades, com o desempenho de funções administrativas: Destino(s): ITAITUBA/PA; Período; 12 a 13/09/2026; Quantidade de diárias; 1 (alimentação) e 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): George Augusto Sousa Costa; 2º SGT PM RR; 5123020/2; DGI; 146,87; 293,74. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1705/2026 – DI/CMG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística: Destino(s): REDENÇÃO/PA; Período; 12 a 17/09/2026; Quantidade de diárias; 6 (alimentação) e 5 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Bruno Oseas Silva Dos Santos; 3º SGT PM; 57199652/3; DGA; 146,87; 1.615,57; Murilo Santiago Vale Rodrigues; SD PM; 5960200/3; DGA; 131,76; 1.449,36. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1706/2026 – DI/CMG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística: Destino(s): MARABÁ/PA; Período; 15 a 16/09/2026; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) e 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Amaury Tenorio Palheta; 1º SGT PM RR; 5196426/01; DGA; 146,87; 440,61; Rodrigo Silva Risuenho; CB PM; 6401512/2; DGA; 131,76; 395,28. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 1374425

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2026-CMG

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.313.542/0001-63, e a empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 36.003.671/0001-53, sediado na Av. Champagnat nº 645, Edifício Palmares, Sala 502, 3º andar, Centro, Vila Velha/ES, CEP 29.100-011.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento profissional de servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, mediante participação em curso voltado a Assessoria Jurídica e Controle Interno nas contratações públicas, em consonância com o Parecer Jurídico 537/2026 – AJUR CMG PA, acostado aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2026/3375976.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR ESTIMADO: R$ 10.773,00 (dez mil, setecentos e setenta e três reais) conforme classificação orçamentária a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Atividade	2245 – Capacitação de Servidores Públicos
Natureza da Despesa	3.3.90.39.48 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento
Funcional Programática	04.128.1508.2245
Fonte do Recurso	01500000001/01501000001/02500000001

FORO: Comarca de Belém – Estado do Pará.
DATA: Belém/PA, 15 de setembro de 2026.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2026-CMG

Considerando o Parecer Jurídico 537/2026 – AJUR CMG PA, reconheço e ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026 – CMG PA, com fulcro no art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021, visando à despesa com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento profissional de servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, mediante participação em curso voltado a Assessoria Jurídica e Controle Interno nas contratações públicas, pela empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 36.003.671/0001-53, sediado na Av. Champagnat nº 645, Edifício Palmares, Sala 502, 3º andar, Centro, Vila Velha/ES, CEP 29.100-011, conforme documentação anexada aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2026/3375976.

VALOR ESTIMADO: R$ 10.773,00 (dez mil, setecentos e setenta e três reais).
Belém/PA, 15 de setembro de 2026.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Protocolo: 1374424

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 680/2026-PGE.G., Belém, 14 de setembro de 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/3381564;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias úteis a duração da Comissão constituída pela PORTARIA Nº 451/2026-PGE.G., de 24 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.672 de 25 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria terá efeitos contados a partir do término do prazo da PORTARIA Nº 451/2026-PGE.G., de 24 de junho de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo: 1373954

PORTARIA Nº 684/2026-PGE.G., de 14 de setembro de 2026

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2026/3391042;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor Marildo Dias Ribeiro, identidade funcional nº 2010372/1, para auxiliar nos trabalhos eleitorais junto à 96ª zona eleitoral/TRE-PA, no período de 21.09 a 31.10.2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
CARLA NAZARÉ JORGE MELÉM SOUZA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1373944

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 685/2026-PGE.G., de 15 de setembro de 2026.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2026/3395350;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial 142391;

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença-saúde à Procuradora do Estado, Renata Souza dos Santos, identidade funcional nº 54189413/2, no período de 01.09 a 12.09.2026. Durante o afastamento da titular, responderá pelo cargo de Procurador Assessor a Procuradora do Estado Nagila da Silva Sauaia, id. funcional nº 5902792/2.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
CARLA NAZARÉ JORGE MELÉM SOUZA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1374411

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 014/2026

PAE nº E-2026/3375976

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
1.1. QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Considerando as informações contidas no Ofício nº 033/2026 – CEI/CMG, a presente contratação visa atender à necessidade de capacitação e aperfeiçoamento técnico de 02 (dois) agentes públicos do Núcleo de Controle Interno – NCI e 01 (um) agente público da Assessoria Jurídica – AJUR da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, com foco no aprimoramento da atuação jurídica nas contratações públicas, especialmente quanto à aplicação da Lei nº 14.133/2021, ao controle preventivo de legalidade e à elaboração de pareceres e manifestações jurídicas, com o uso responsável de ferramentas de Inteligência Artificial. Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar visa identificar a solução mais adequada para atender à referida necessidade.
2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
2.1. QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ■ Serviço.
2.2. QUAL A NATUREZA?	☐ Continuada. — ☐ Com monopólio. / ☐ Sem monopólio. ■ Não continuada.
2.3. QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☐ 12 meses. ☐ Indeterminado. ■ Outro: ☐ dias. / ■ 03 meses. / ☐ anos.
2.4. PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☐ Sim. ■ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

2.5. HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. Contrato nº: Prazo final: ■ Não.	
2.6. PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE.	**Item**	**Descrição detalhada**
	1	Para realizar a capacitação e atualização profissional de 03 (três) servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, a empresa especializada na prestação do serviço deve proporcionar minimamente os seguintes indicadores de qualidade elencados abaixo: 1 – Professores capacitados, apresentando pleno domínio sobre o curso ministrado; 2 – Material didático atualizado; 3 – Ambiente que proporcione o conforto necessário para o bom aprendizado.
2.7. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	■ Sim. **Especificar**: A empresa contratada deve observar as diretrizes de sustentabilidade na execução dos serviços e na gestão de seus resíduos. No tocante aos materiais fornecidos, caso a contratada utilize insumos físicos necessários ao aproveitamento pedagógico (como apostilas impressas e material de apoio em conformidade com o seu projeto didático padrão), deverá buscar o uso de papéis com certificação de origem sustentável. ☐ Não.	
2.8. HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ■ Não.	
3. LEVANTAMENTO DE MERCADO		
3.1. ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores. ☐ Contratações similares. ■ Internet. ☐ Audiência pública. ■ Outro. **Especificar**: Por meio das informações contidas no Ofício nº 033/2026 – CEI/CMG	
3.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO.	**3.2.1. Levantamento de Mercado:** De acordo com a necessidade suscitada pelo setor demandante, consignada no Ofício Nº 033/2026 – CEI/CMG, que trata da solicitação de solução acerca da capacitação de servidores desta CMG, dispõe de duas alternativas de satisfação das necessidades da Administração Pública, de acordo com as alternativas apresentadas abaixo. **3.2.2. Alternativas:** **a) Segmento Privado:** O mercado de cursos e capacitações dispõe de quantitativo considerável de empresas, no âmbito privado, que atuam em tal	

	segmento, esclarecendo que cada uma destina-se a um determinado público-alvo, quanto ao produto desejado, com ofertas regulares de cursos voltados para organizações públicas, entretanto tais empresas não possuem sede no Estado do Pará. **b) Segmento Público:** Para capacitação de servidores públicos, o mercado regional possui apenas a Escola de Governança Pública do Pará – EGPA, localizada na Capital do Estado do Pará, contudo a agenda mensal de cursos sofre variações, interferindo na regularidade dos cursos ofertados. **3.2.3. Solução**: Desta forma, como solução adequada para satisfazer a demanda da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, identificou-se, no segmento privado de cursos e capacitações, a melhor solução para capacitação dos servidores deste Órgão com observância de requisitos de qualidade e formação técnica.
3.3. HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ■ Não.
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
4.1. O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento profissional de servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, mediante participação em curso voltado ao controle preventivo de legalidade e à elaboração de pareceres e manifestações jurídicas, com o uso responsável de ferramentas de Inteligência Artificial.
4.2. QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	■ Não há. ☐ 90 dias. ☐ 12 meses. ☐ Outro: nnn ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.
4.3. HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. **Justificativa**: ■ Não.
4.4. HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. **Descrever solução**: ■ Não.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

5.1. COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ■ Outro. **Especificar**: Por meio do apontamento realizado pelo Documento de Formalização de Demanda – DFD.
5.2. DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Para atendimento das necessidades da Casa Militar da Governadoria, será necessária a capacitação de 03 (três) servidores.

5.3. ESPECIFICAÇÃO.

Item	Descrição	Qtd
1	Curso voltado ao controle preventivo de legalidade e à elaboração de pareceres e manifestações jurídicas, com o uso responsável de ferramentas de Inteligência Artificial.	03

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. MEIOS USADOS NA PESQUISA.

☐ Painel de preços. ☐ Contratações similares.
☐ Simas. ☐ Fornecedores.
■ Internet. ☐ Outro.

6.2 ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Global
1	Curso voltado ao controle preventivo de legalidade e à elaboração de pareceres e manifestações jurídicas, com o uso responsável de ferramentas de Inteligência Artificial.	03	R$ 3.990,00	R$ 11.970,00

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.1. A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?

☐ Sim.

■ Não. **Por quê?**
■ Objeto indivisível. ☐ Perda de escala.
☐ Tecnicamente inviável. ☐ Economicamente inviável.
☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Outro. **Especificar**: (*Indicar o motivo*).

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

8.1. HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?

☐ Sim. **Especificar**:

■ Não.

9. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO	
9.1. HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. **Especificar item do PCA**: . ■ Não. **Justificativa/Providências**: A Casa Militar da Governadoria do Estado não possui Plano de Contratação Anual – PCA, alusivo ao exercício de 2026.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS	
10.1. QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☐ Redução de Custos ■ Aproveitamento de Recursos Humanos ☐ Redução dos Riscos do Trabalho ■ Ganho de Eficiência ■ Serviço/Bem de Consumo ☐ Realização de Política Pública ☐ Outro. **Especificar**:

11. PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
11.1. HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. **Especificar**: ■ Não.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
12.1. HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. **Especificar os impactos**: **Especificar as medidas de mitigação dos impactos** ■ Não.
12.2. A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	■ Sim. ☐ Não.

Belém/PA, 10 de setembro de 2026.

Daniela Monteiro Miranda – CB PMPA RG 43028
Coordenadora de Estudo Técnico Preliminar- CET/CMG

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3375976

Anexo/Sequencial: 7

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: DANIELA MONTEIRO MIRANDA,
CPF: ***.125.632-**
Em: 10/09/2026 17:15:02
Aut. Assinatura: 1fb9493e50072234a7980d2ecc194c5b01ed00f2aab53703a793d10f7c8f1909

Identificador de autenticação: e4eea1c6-5abd-4eb7-b23e-776dde69aeaa
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo